

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS.** MOBILIÁRIO EM GERAL. **INSTRUMENTOS** MUSICAIS. ESTRUTURAS. DOMÉSTICOS. ELETROELETRÔNICOS, CAMISAS. COMUNICAÇÃO, ENERGÉTICO. PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. CONFORME RECURSO DO NOVO PROSIEC DA SECRETARIA DA CULTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

O município de Forquilha, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade *PREGÃO ELETRÔNICO*, do tipo menor preço por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023, e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

AS PROPOSTAS DE PREÇOS recebidos em sessão pública marcada para:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) ATÉ:

Ás 08:00 horas.

Do dia 16 de maio de 2025.

No endereço: sítio eletrônico <u>www.novobbmnet.com.br</u> (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):

Ás 08:01 horas.

Do dia 16 de maio de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Ás 10:30 horas.

Do dia 19 de maio de 2025.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudicação, homologação, outros):

No(s) endereço(s): sítio eletrônico <u>www.novobbmnet.com.br</u> (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) ou na Sala do Setor de Licitação, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE ou https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ (Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE) (Portal de Licitações do Municipio de Forquilha/CE).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9



Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO

- Termo de Referência.

ANEXO II

- Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO III

- Modelo de apresentação de proposta de preços inicial e proposta de

preços ajustada.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Modelos de declarações (proposta compreende a integralidade dos custos - inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - reserva de cargos - ME ou EPP).

1- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

- 1.1- A presente licitação tem como objeto é a Aquisição de equipamentos, mobiliário em geral, instrumentos musicais, estruturas, domésticos, eletroeletrônicos, camisas, comunicação, energético, processamento de dados e outros afins para atender as necessidades do Fundo Municipal de Cultura, conforme Recurso do Novo PROSIEC da Secretaria da Cultura do Governo do Estado do Ceará, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE.
- 1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ 236.662,68 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

2-DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.novobbmnet.com.br.
- 2.1.1- O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.2- Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.3- A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.
- 2.4- Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 2.5- Não poderão participar do presente desta licitação:



- 2.5.1- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexo;
- 2.5.2- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 2.5.3- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção cíue lhe foi imposta.
- 2.5.4- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 2.5.5- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de</u> 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 2.5.6- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.5.7- Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 2.5.8- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição.
- 2.5.9- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.5.10- Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de CONSÓRCIO, conforme justificativa no Termo de Referência.

3- DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 3.1- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente preenchimento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e seus anexos, até o prazo de término do recebimento de propostas, constante no preâmbulo do presente Edital.
- 3.2- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo própio

THE TURNOWN TO THE TURNOWN THE TURNOWN TO THE TURNOWN THE TURNOWN

sistema, que:

- 3.2.1- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 3.2.2- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3.2.3- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.2.4- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.2.5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 3.2.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.4- O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 3.5- Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6- Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:
- a) Preço de cada item do objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todosos ônus diretos e indiretos;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sessão desto Pregão Eletrônico;



- d) Prazo de execução/entrega, o objeto da presente licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Serviço.
- 3.7- Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde quenão comprometam o interesse público e da Administração.
- 3.8- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao licitante.
- 3.9- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.10- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de responsabilidade do licitante.
- 3.11- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.12- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.13- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de propostas.
- 3.14- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento nas disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.15- Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 3.16- Quando for exigido pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviço, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no sistema ao licitante.
- 3.17.1- O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

3.18- DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

- 3.18.1- A proposta de preços inicial **não deverá ser identificada** de forma alguma, sob pena de desclassificação do licitante, devendo ser anexada o arquivo no campo ficha técnica, observado que o nome do arquivo também não pode identificar o licitante.
- 3.18.2- As propostas deverão ser preenchidas em vias datilografadas/digitadas impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, ras ou entrelinhas.





- 3.18.3- A proposta de preços inicial deverá, ainda, conter:
- 3.18.3.1- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 3.18.3.2- Marca do produto, quando for o caso.
- 3.18.3.3- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 3.18.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 3.18.5- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 3.18.6- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 4.2- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.2.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.2.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de classificação.
- 4.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5- DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1- Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.2- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR GLOBAL, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.3- Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



- 5.4- Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.5- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.6- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.
- 5.6.1- O modo de disputa **ABERTO**, com duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.7- No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, para a recepção dos lances, retornarido o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8- Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação
- 5.9- Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa epela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.
- 5.9.1- A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.9.2- Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item anterior (ME`s e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- 5.9.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos para ME/EPP, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.9.4- A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6- DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

6.1- Após a fase de lances, o licitante provisoriamente vencedor, deverá enviar via sistema, a proposta atualizada no prazo máximo de até **02 (duas) horas** a convocação pelo Agente de Contratação.



- 6.1.1- Os prazos começam a correr a partir da data e hora da convocação, excluindose da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, de segunda a sexta exceto feriados e pontos facultativos.
- 6.2- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 6.3- A proposta de preços atualizada deverá, ainda, conter:
- 6.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 6.3.2- Assinatura do Representante Legal;
- 6.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 6.3.4- Marca do produto, quando for o caso.
- 6.3.5- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 6.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 6.5- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 6.6- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.7- Quando a licitação for por lote, o licitante deverá obrigatoriamente reajustar sua proposta de preços proporcionalmente em todos os itens (desconto linear) e ainda observando os valores limites individuais de cada item orçado pela administração, sob pena de desclassificação, tudo isto se dá para evitar "jogo de planilhas". Segue exemplo fictício:

Lote 01 - com 02 itens: sendo o valor estimado do item 01 em R\$ 20,00 e do item 02 em R\$ 10,00 e quantidades de cada item sejam 15, portanto o valor estimado total do lote é de R\$ 450,00, suponhamos que o licitante em sua proposta inicial tenha sido da seguinte forma: item 01 - R\$ 30,00 e item 02 - R\$ 8,00, sendo o valor total do lote de R\$ 570,00, o licitante então arremata o lote pelo R\$ 427,50, o que representa uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do lance inicial para o final, portanto, todos os valores de cada item deverão ser reajustados proporcionalmente em 25%, sendo assim, o valor do item 01 será de R\$ 22,50 e do item 02 será de R\$ 6,00, observe que o item 01 está acima do valor orçado individualmente pela administração que é de R\$ 20,00, ou seja, o licitante também deve observar isto e reduzir até o limite individual.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará o licitante vences

- Tanta 416 OF FORD
- 7.2- Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.3- Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 7.3.1- O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.
- 7.4- Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

8- DA HABILITAÇÃO

- 8.1- Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 8.2- O agente de contratação verificará se o licitante atende as condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver:
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 8.3- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.4- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPP, o agente de contratação obedecerá ao disposto nos art.s 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.5- Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

8.6- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1- Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9



- 8.6.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, en se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.
- 8.6.3- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

8.7- DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 8.7.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.7.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.7.3- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.
- 8.7.4- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.
- 8.7.5- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.
- 8.7.6- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.
- 8.7.7- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.
- 8.7.8- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.8- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.8.1- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.
- 8.8.1.1-Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme inciso I do art. 64 da Lei 14.133/2021.

8.9- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.9.1- Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.
- 8.9.1.1- O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Co



artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

- 8.9.1.2- É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- 8.9.1.3- No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9.1.4- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9.1.5- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 8.9.1.6- Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.
- 8.9.2- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.
- 8.9.2.1- Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.
- 8.10- DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:
- 8.10.1- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 8.10.2- Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares n° 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)
- 8.11- Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via sistema do BBMNet.
- 8.12- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 8.12.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.



- 8.12.2- Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.
- 8.13- Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.14- A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.15- Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
- 8.16- A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 8.16.1- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 8.16.2-O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 8.16.3- A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.16, implicará nadecadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.17- Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- 8.17.1- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.17.2- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.18- Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação



8.19- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9- DO PARECER TÉCNICO

- 9.1- Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Setor de Engenharia, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora bem como a qualificação técnica dos documentos de habilitação.
- 9.2- Ocorrendo a desclassificação ou inabilitação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.
- 9.3- Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação fará a adjudicação às empresas vencedoras.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 10.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3- A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser feitos na forma eletrônica, via sistema da BBMNet.
- 10.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1- Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo o licitante manifestar-se motivadamente sua intenção de interpor recurso, através do próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.
- 11.2- O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.
- 11.3- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- 11.3.1- O tempo mínimo para manifestação de intenção de recurso será de no mínimo 10 minutos, podendo o agente de contratação dar provimento ou negar o mesmo.
- 11.4- As peças recursais (recurso) deverão ser encaminhadas em campo própisistema.



- 11.5- O recurso será dirigido a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhar recurso a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1- Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão adjudicará o objeto e homologará a licitação.
- 12.2- O sistema gerará relatórios e ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13- DA CONTRATAÇÃO

- 13.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s)Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, deste edital e demais normas pertinentes.
- 13.2- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após ser convocado, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais **05 (cinco) dias úteis** mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante em anexo ao edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto na lei.
- 13.2- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.
- 13.3- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

14- DOS PRAZOS

- 14.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura de até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 14.2- Os bens/serviços objeto desta licitação deverão ser entregues/executados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra/serviço podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.



- 14.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Forquilha.
- 14.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Cultura e Turismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
- 15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

16- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesto Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 16.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 16.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados:
- 16.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 16.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 16.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 16.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 16.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apor pela CONTRATANTE;

- e sua
- 16.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;
- 16.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 16.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 16.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 16.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 16.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

17-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Cultura e Turismo, até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 17.2. A fatura constará dos bens/serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 17.3- Caso a fatura/medição seja aprovada pela Secretaria de Cultura e Turismo, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

18- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0301.13.392.1303.2.006, elemento de despesa nº 33.90.30.00 e 44.90.52.00.

19- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

19.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da



proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

20- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

21- DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1- A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

22- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1- Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á, o licitante vencedor, à multa de mora de 1% ao mês de juros sobre o valor da nota de empenho;
- 22.1.1- A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.
- 22.2- Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesto Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízosà Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 22.3- Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejaro retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 22.4- A sanção de advertência de que trata o item 22.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- I- descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitosobservados na entrega do objeto;
- II- outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



- 22.5- A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública.
- 22.6- Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento do serviço.

23- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1- É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, emqualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 23.2- A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.
- 23.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desto Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.
- 23.4- Será divulgada a ata da sessão pública nos meios oficiais e legais.
- 23.5- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação em contrário.
- 23.6- Todas as referências de horário, observação o horário de Brasília/DF.
- 23.7- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.
- 23.8- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse público, da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na administração.
- 23.10- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.11- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da plataforma BBMNet podem ser obtidas nos canais de atendimento da plataforma por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no site oficial da plataforma. O manual de operações da plataforma eletrônica BBMNet encontra-se disponível aos interessados no sítio www.novobbmnet.com.br.
- 23.12- Em caso de divergência entre disposições deste edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá a deste edital.
- 23.13- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de



Forquilha/CE (<u>www.forquilha.ce.gov.br</u>) e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE (<u>https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/</u>).

23.14- Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, no endereço Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE - CEP 62.115-00, ou e-mail licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com, ou por telefone (88) 3619.1167.

23.15- Os casos omissos serão resolvidos nos termos da legislação pertinente.

24- DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Forquilha/CE, 05 de maio de 2025.

Luís Carlos Rodrigues Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo







TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos, mobiliário em geral, instrumentos musicais, estruturas, domésticos, eletroeletrônicos, camisas, comunicação, energético, processamento de dados e outros afins para atender as necessidades do Fundo Municipal de Cultura, conforme Recurso do Novo PROSIEC da Secretaria da Cultura do Governo do Estado do Ceará, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01

	LOIE U1	r = = = -r	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	ARMÁRIO ALTO 40MM - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ARMÁRIO ALTO		
	40MM, TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE		
	SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP,		
	REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO,		
	FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA		
	PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM		
	NO MINIMO 1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATÉRAIS,		
	PRATELEIRAS, FUNDO E PORTAS CONFECCIONADOS EM MDP,		
	REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA		
	DECORATIVA BANHADA COM ACABAMENTO EM FITA PVC		
	(POLIETILENO) COM NO MINIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ		
	POSSUIR 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO		
	ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H"CONFECCIONADA EM MDP . AS		
	PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE		
	OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2		
	CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS		
	DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO		
	5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE		
	POSSUIR AS SEGUINTES MEDIDAS (PXLXA): 380MMX800MMX1680MM		
	COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.	UND	1
1	ARMÁRIO BAIXO 40MM - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ARMÁRIO BAIXO	OND	•
	40MM, TAMPOS 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE		
	SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP,		
	REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO		
	REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANTO LOCORO		
	COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MINIMO		
	1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS, FUNDO		
	E PORTAS CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS		
	FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM		
	SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE		
	PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC		
	(POLIETILENO) COM NO MINIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ		
	POSSUIR 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO		
	ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H"CONFECCIONADA EM MDP. AS		
	PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE		
	LOU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MINIMO 2		0
	CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS	JASS &	位位
	DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO	1000	
	5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE		
2	POSSUIR AS SEGUINTES MEDIDAS (PXLXA): 380MMX800MMX730MM	COMP	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE	1270	racy "

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



TO SHE CONTRACTOR CONT

UND 6.

COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.

SECRETÁRIA EXECUTIVA BASE **GIRATÓRIA** CADEIRA OPERACIONAL - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA OPERACIONAL. CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE. NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL. LARGURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 400MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE INJETADO **ALETAS** DE **REFORCOS** POLIPROPILENO COM ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. LARGURA MÍNIMA DE 460MM E **PROFUNDIDADE** DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 420 REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COM FIOS DE POLIPROPILENO - JSERRANO NA COR PRETO. MECANISMO: MECANISMO DO TIPO FLANGE COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO À GÁS, COM DE QUALIDADE Ε SEGURANCA CLASSIFICAÇÃO CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA PARA ACABAMENTO F OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 38 MM E SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG OU ELETROFUSÃO A DOIS ANÉIS CENTRAIS, UM INFERIOR E OUTRO SUPERIOR, PARA TOTAL ESTABILIZAÇÃO DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PARAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "W" OU "H" COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS

ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L COM PE PAINEL GAVETEIRO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L COM PE PAINEL GAVETEIRO - TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO ANE

3

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9



TORAL DE FORDUMENTAL DE LA CORDUMENTAL DE LA CORDUMENTA DEL CORDUMENTAL DE LA CORDUMENTAL DE LA CORDUMENTAL DE LA CORDUM

NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA COM BORDAS ENCABECADAS. RETAGUARDA DAS MESAS: CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES, FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS DE NO MINIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. SENDO DOIS 2 PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP. REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO PRETO, COM 2 ESPAÇADORES EM POLIESTIRENO COM **PINTURA** METALIZADA INJETADOS UTILIZADOS COMO ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM)DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. COM CONEXÃO 90 (NOVENTA) GRAUS DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES MEDINDO: 600MM(L) X 600MM(P) X 40MM (E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA, COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS COM UM ÂNGULO DE 90° E DOIS ÂNGULOS DE 45° SENDO O 1° E 2° COM 600MM E O 3° COM 849MM FORMANDO UM TRIÂNGULO ISÓSCELES ONDE POSSUI PELO MENOS DOIS LADOS DE MESMA MEDIDA. DEVERÁ ESTÁ FIXADA DE 04 (QUATRO) CHAPINHAS DE CONEXÃO PARA FIXAÇÃO COM AS MESAS SENDO UTILIZADAS DUAS DE CADA LADO E PARAFUSOS ROSCA SOBERBA. SENDO PÉ GAVETEIRO COM TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS, COM 2 TUBOS 40X40 COM NO MINIMO 155MM DE ALTURA UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO PÉ GAVETEIRO AO TAMPO DA MESA. POSSUIR RETAGUARDA CONFECCIONADO EM DURAPLAC DE NO MINIMO 3MM. DEVERÁ POSSUIR 4 GAVETAS NO MINIMO COM CORPO CONFECCIONADO EM GALVALUME CHAPA # 26FRENTES DAS GAVETAS EM MDP. REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR POR TRILHO DESLIZAMENTO **CASTANHO** ESCURO, COM CORREDIÇA COM ROLDANAS EM NYLONFIXADAS POR REBITES COM ROSCA CONEXA. COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR SENDO COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES. POSSUIR PUXADORES EM POLIESTIRENO TIPO CONCHA. DEVE (PXLXA): **MEDIDAS** TOTAIS SEGUINTES POSSUIR AS (1400MMX1000MM) X (600MMX400MM) X 750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.

ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # **DOBRAS** (4 NAS LATERAIS **DUPLAS** DOBRAS 26 COM PARTES FRONTAIS PERPENDICULARES) E TRIPLAS NAS POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90°); AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM FURAÇÃO **OBLONGA** DE EΜ ALTURA REGULAGENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9

5

सम्बद्धाः हुत्त हुत्तः साद्यः । हर्त्यसम्बद्धाः स्थापः	p	R E	F E	ı	T U	R A		
	Ē(O)							
	им но и	TE»	(POD	ETR	ANS	FORM	AÇÃO	
POS	SIBILIT	AND	O UN	И RI	EGU	LAGI	EME	U

	Page 1	UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO	E 2	(QU	zı.
1		POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ	A PEFEL	S.	
		DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS	A.C.	a consiste a	B
		PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS.;	4.00		
		ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS			
		DE 1/4 X 1/2; ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM			
1		POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL			l
					ĺ
		,			
		ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS) EM PINTURA LÍQUIDA			ı
		(ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM			ĺ
		SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR CINZA; DIMENSÕES: ALT -			
		2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM. COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.			
		ESTANTE DE PARTITURA - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESTANTE DE			
		PARTITURA, MATERIAL: AÇO, ALTURA MÍNIMA DO ATRIL: 1450 CM,			
		ALTURA MÁXIMA DO ATRIL: 1450 CM, PESO: 600 G, PESO MÁXIMO			
-		SUPORTADO: 10 KG, DOBRÁVEL, ANTIDERRAPANTE, ÂNGULO			
	6	AJUSTÁVEL, ESTOJO INCLUSO.	UND	16	
	·	MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS - ESPECIFICAÇÃO			-
-		MÍNIMA: MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS MEDINDO (A X L			
		X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR			
		CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP			
		DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE			-
		PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO.			
		ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE			
		USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR			
		USINAGEN PELO SISTEMA HOTIVIELT NA COR CINZA. POSSOIN			
		GAVETEIRO AÉREO COM 3 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MMCOM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.			
		ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO			
		YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES			
		TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO			
		TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO			
		ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E			
		REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA			
1		COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA			
		COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS			
	7	NIVELADORAS.	UND	1	-
		POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA ALTA COM BRAÇO			
		REGULÁVEL NA COR PRETO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: POLTRONA			
		PRESIDENTE GIRATÓRIA ALTA COM BRAÇO REGULÁVEL NA COR			
		PRETO; COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962,		1	
		COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS			
		MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO,			
		RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO	1		İ
		ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO,			
		INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI			
		DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS			l
		ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE			
		POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA			
		PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM			
		PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO			
		QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE			
		FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E			
		QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O APARENTE	158. A.	物位	4
		DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL. LARGURA	A		1
		DO ENCOSTO E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM, AJUSTE			
	8	DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO	LIND	1111	
	<u> </u>	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE	ME		9
		PRETEITORA MONICII AL DE L'ORQUIENTIMO	A Second		1



231 POROUMANTE PARTIES OF THE PARTIE

VFRTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. LARGURA PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 460 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO CREPE DE PRETO. MECANISMO: **MECANISMO** POLIÉSTER DE COR OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO. AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, SENDO A FIBRA ADICIONADA DE, NO MÍNIMO, 30% DA RESINA OU AINDA EM CHAPA DE ACO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75 MM COM VINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA. CARENAGEM DO BRACO INJETADA EM POLIPROPILENO, BEM COMO A ALMA DO SER INJETADO EM APOIA BRAÇO DEVE APOIA. TAL TERMOPLÁSTICO. APOIA BRAÇOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM DE LARGURA E 250 MM DE COMPRIMENTO, ALÉM DE APRESENTAR AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 7 PONTOS DE PARADA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULÁR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 38 MM E SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG OU ELETROFUSÃO A DOIS ANÉIS CENTRAIS, UM INFERIOR E OUTRO SUPERIOR, PARA TOTAL ESTABILIZAÇÃO DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PARAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "W" OU "H" COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS.

LOTE 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9



NGS		80	137
Parameter (UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO	<u>m</u>	
ITEM	DESCRIÇÃO	υχρ	QTD
	BAQUETA PARA CAIXA E TAROL - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:	, &	
	BAQUETA PARA CAIXA E TAROL, CONTENDO 01 PAR DE BAQUETA		W. Control
	PARA REPIQUE COM PONTA EM FORMA DE BOLA ACHATADA,		
1	COMPRIMENTO 375MM DIÂMETRO 15MM L. 14 3/4" D. 0,590".	PAR	15
	BOMBARDINO (Bb) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: BOMBARDINO (Bb),		
	QUANTIDADE DE PISTOS: 3, AFINAÇÃO: SI BEMOL (BB), MATERIAL		
	DOS TUBOS: ALPACA/CUPRONÍQUEL, MATERIAL DAS VÁLVULAS:		
	AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DA CAMPANA: 280MM, CALIBRE:		
	14.5MM, TIMBRE: ROBUSTO, AVELUDADO E SUAVE, ACABAMENTO:		
	LAQUEADO, BOTÕES DE DIGITAÇÃO: PEROLADOS, RECURSOS:		
	PORTA-LIRA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO, ACESSÓRIOS INCLUSOS:		
	CASE MOCHILA COM RODINHAS, BOCAL MICHAEL, KIT DE LIMPEZA		
2	(ÓLEO LUBRIFICANTE, LUVA, FLANELA).	UND	1
	BUMBO 30X22 - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: BUMBO 30CM POR 22		
į.	POLEGADAS, FABRICADO EM ALUMÍNIO COM PELE LEITOSA,	–	
3	AFINAÇÕES: 10.	UND	1
	CLARINETE EM ABS 17 - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CLARINETE EM		
	ABS 17 LINHA ESTUDANTE (STANDARD); SISTEMA BOEHM;		
	CLARINETE AFINAÇÃO EM SIB (BB); CORPO EM ABS (RESINA) NA		
	COR PRETO BRILHANTE; CHAVES E ANÉIS COM ACABAMENTO		
	NIQUELADO; APOIO DO POLEGAR DIREITO REGULÁVEL(EM METAL		
	CROMADO); SAPATILHAS EM PELE BALDRUCH; ENCAIXES EM		
	CORTIÇA NATURAL; 17 CHAVES NIQUELADAS; 06 ANÉIS COM		
	ACABAMENTO NIQUELADO ACABAMENTO DO CORPO FOSCO;		
	PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL; MOLAS AZUIS (BLUE STEEL); CONTENDO: 01 BOQUILHA: 01 ABRACADEIRA EM METAL		1
	NIQUELADO; 01 COBRE BOQUILHA EM PLÁSTICO INJETADO (ABS); 01 PALHETA; 02 BARRILETES; 01 ESTOJO MODELO LUXO EM		
	TECIDO; 01 GREASE / GRAXA LUBRIFICANTE DE CORTIÇAS E		
4	ENCAIXES;	UND	3
4	FLAUTA TRANSVERSAL EM C - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FLAUTA	0145	
	TRANSVERSAL EM C, AFINAÇÃO: C, MATERIAL: PRATA DE NÍQUEL,		
	CHAPEADO, ACABAMENTO: BANHADO A PRATA, MATERIAL DO		
	HEADPIECE: PRATA DO NÍQUEL, CHAPEADO, CABEÇA: HEADJOINT		
	RETO, CORPO: NÍQUEL PRATA, BANHADO, MECÂNICA: NÃO INCLUI		
	MECANISMO DE E, PÉ: C, RECURSOS: OFFSET G, ACESSÓRIOS:		
5	ESTOJO, SACO, PRODUTOS DE CUIDADOS E VARA DE LIMPEZA	UND	1
	KIT MACANETA BAQUETA PARA BUMBO - ESPECIFICAÇÃO MINIMA:		
	KIT MAÇANETA BAQUETA PARA BUMBO KIT COM 02 MAÇANETA		
	BAQUETA PARA BUMBO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA, MATERIAL		
	DA CABEÇA: PELÚCIA, MEDINDO: 345MM DE COMPRIMENTO E 25MM		
6	DE DIÂMETRO	KIT	2
	PAR DE PRATOS 14" - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PAR DE PRATOS 14"		
	TIPO DE PRATO: CRASH. MEDINDO: 14 POLEGADAS, ACABAMENTO		
	FOSCO, TIPO DE LIGA: B12, MATERIAL: AÇO ALLOY, CORREIAS EM	1	
7	COURO	UND	1
	SAXOFONE ALTO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SAXOFONE ALTO,		Ī
	AFINAÇÃO: EB (MÍ BEMOL); EXTENSÃO: BB GRAVE A F# AGUDO;		
	CHAVE BB ARTICULADA; APOIO DE POLEGAR: REGULÁVEL; CORPO:		
	LATÃO AMARELO; DIMENSÕES: 625X315X160MM; ACABAMENTO:	3. 1A	1200
_	LAQUEADO; PARAFUSOS: AÇO INOXIDÁVEL; SAPATILHAS:	UND	FALK
8	IMPORTADA; ESTOJO: LUXO (SOFT CASE); PORTA LIRA.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9

SAXOFONE TENOR EM Bb - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SAXOFONE



Transporter of the Party of the	UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO	II)	S
	TENOR EM Bb, COR:LAQUEADO, CORPO:LATÃO AMARELO,	D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	
		*	
	SAPATILHAS:IMPORTADA, ESTOJO:LUXO (SOFT CASE) PORTA LIRA,		
	AFINAÇÃO:BB (SÍ BEMOL), EXTENSÃO:BB GRAVE A F# AGUDO		
	CHAVE BB ARTICULADA		
	TAROL 10X14"- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TAROL 10X14" MATERIAL:		
	ALUMÍNIO, POLEGADAS: 14, MEDIDAS: 14"X10CM, PESO		
	APROXIMADO: 2,1 KG, PELE BATEDEIRA DE NYLON, PELE DE		
	RESPOSTA FINA, ESTEIRA COM 24 FIOS, 6 AFINADORES COM		Į.
	PARAFUSOS PADRÃO SEXTAVADO, CORPO EM ALUMÍNIO DE ALTA		
	RESISTÊNCIA, FERRAGENS CROMADAS, AROS TIPO CHAPA	LINID	4
10	CROMADOS, SISTEMA AUTOMÁTICO DE ESTEIRA.	UND	1
	TROMBONE DE VARA - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TROMBONE DE		:
	VARA COM ESTOJO:LUXO (SOFT CASE), AFINAÇÃO:BB/F (SÍ BEMOL E		
	FÁ), CALIBRE: 13,90 MM, CAMPANA: 215 MM EM LATÃO AMARELO,		
	VARA:CUPRONÍQUEL (INTERIOR/EXTERIOR), CURVA DE	UND	2
11	AFINAÇÃO:CUPRONÍQUEL (EXTERIOR) TROMPA F/BB DUPLA AFINAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:	OND	
	TROMPA F/BB DUPLA AFINAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO MINIMA. TROMPA F/BB DUPLA AFINAÇÃO AFINAÇÃO:F/BB (FÁ E SÍ BEMOL),		
	CALIBRE:12 MM, CAMPANA:310 MM EM LATÃO AMARELO,		
	ROTORES:4 VÁLVULAS, MATERIAL:LEADPIPE: CUPRONÍQUEL,		
	TUBOS INTERNOS E EXTERNOS: CUPRONÍQUEL, PROTETOR DE		
12	MÃO EM COURO, ACABAMENTO:LAQUEADO, ESTOJO:LUXO	UND	1
12	TROMPETE DE VÁLVULA 3 PISTÕES - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:	0,	
	TROMPETE DE VÁLVULA 3 PISTÕES, HARDCASE TR 504,		
	ACABAMENTO: LAQUEADO, BOTÕES: PEROLIZADOS, ANEL FIXO: NA		
1	TERCEIRA POMPA, ENCAIXES: ALPACA, SISTEMA: CURVA DA		
ļ	TERCEIRA POMPA REMOVÍVEL, VÁLVULAS: EM AÇO INOXIDÁVEL,		
13	RECURSOS: GATILHO 1º E 3º POMPA ESTOJO: EXTRA LUXO	UND	3
	TUBA BOMBARDÃO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TUBA BOMBARDÃO -		
	AFINAÇÃO: SIB (BB); TAMANHO: 3/4; 3 PISTOS DE ACIONAMENTO NA		
	POSIÇÃO VERTICAL: BOTÕES COM ACABAMENTO EM METAL		
	NIQUELADO; ACABAMENTO DOS BOTÕES: MADREPÉROLA; 3		
	VÁLVULAS INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL; MOLAS MODELO		
	EXTERNA DE FÁCIL ACIONAMENTO (DEBAIXO DAS		
	VÁLVULAS/PISTOS); CAPELOTES SUPERIORES E INFERIORES EM		
	LATÃO COM ACABAMENTO NIQUELADO; BATENTES EXTERNOS E		
	INTERNOS EM MATERIAL FELTRO (MACIO); PESCOÇOS EM METAL		
	COM ACABAMENTO NIQUELADO; TUDEL / CANO DE EMBOCADURA		
	FIXO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ LAQUEADO ROSEBRASS; 04		
	POMPAS REMOVÍVEIS, FACILITANDO A LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E		
	HIGIENIZAÇÃO DO INSTRUMENTO; 02 CHAVES D'ÁGUA, IDEAL PARA		
	RETIRAR A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO INSTRUMENTO; 02		
	SUPORTES FIXOS PARA CORREIA (NÃO ACOMPANHA CORREIA); 01		
	LIRA; PESO (TUBA): APROX. 6,2KGS; PESO TOTAL (TUBA + ESTOJO):	UND	1
14	9,4KGS;	10,10	

	LOTE 03	1	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	BASE QUADRADA AL30 800X800 MM - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:		
	BASE QUADRADA Q30 800X800 MM, MATERIAL ALUMÍNIO,		
	DIMENSÕES 80X80X05 CM, INCLUI 1 JOGO DE PARAFUSOS DE 16	水 洗线	
1	I NANA	WND	6
2	BLOCO ADAPTADOR AL-P30 15° - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: BLOCO	UND	. 4
***************************************	PREFEITURA MUNICIPAL DE FOROUILHA/CE		



No State of the St	UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO	Ir m	-~3·
	ADAPTADOR AL-P30 15°, MATERIAL ALUMÍNIO, DIMENSÕES	IN CO.	
	32X22X30 CM.	ner g	
1. 1.	CUBO AL-P30 5 FACES (2C 3F) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CUBO AL-		
	P30 - 5 FACES (2C 3F), MATERIAL ALUMÍNIO, DIMENSÕES 30X30X30		
3	CM.	UND	6
	CUMEEIRA AL-P30 15° 4 FACES (2C 3F) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:		
	CUMEEIRA AL-P30 15° 4 FACES (2C 3F), MATERIAL ALUMÍNIO,		_
4	DIMENSÕES 104X38X30 CM.	UND	2
	LONA PARA COBERTURA ESTATICA 8X6 MT - ESPECIFICAÇÃO		
	MÍNIMA: LONA PARA COBERTURA ESTATICA 8X6 MT, DIMENSÕES		
5	45X45X70.	UND	1
	PAU DE CARGA AL-P30 - 15° MANUAL- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PAU		
	DE CARGA AL-P30 - 15° MANUAL, MATERIAL ALUMÍNIO, DIMENSÕES		
6	37X22X08 CM.	UND	4
	SLEEVE BLOCK AL-P30 16R - 4 FACES - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:		
	SLEEVE BLOCK AL-P30 16R - 4 FACES, MATERIAL ALUMÍNIO,		
7	DIMENSÕES 50X50X50 CM.	UND	4
	TALHA MANUAL COM CORRENTE DE 10 MT E CAPACIDADE DE 2		
	TONELADAS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TALHA MANUAL COM		
	CORRENTE DE 10 MT E CAPACIDADE DE 2 TONELADAS, ELEVAÇÃO		
8	10 MT, CAPACIDADE 2.000 KG (2 TONELADAS).	UND	4
	TORRE AL-P30 - 0,50 M - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TORRE AL-P30 -		
9	0,50 M, MATERIAL ALUMÍNIO, DIMENSÕES 50X30X30 CM.	UND	8

LOTE 04

ITEM		UND	QTD
	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS -		
	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA		
	COM 2 TORNEIRAS; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 7 NÍVEIS		
	DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE		
	GRADUAL DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA		
	DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; APARADOR DE		
	ÁGUA REMOVÍVEL, POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS		
	LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; BAIXO CONSUMO DE		
	ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE		
	(R134A); ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA;		
	POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS		
	DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA		
	CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS		
	SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA		
	APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO.		
1	POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UND	1

LOTE 05

	LOTE 05		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QID
	CAIXA DE SOM ATIVA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAIXA DE SOM		
	ATIVA COR: PRETO: VOLTAGEM: BIVOLT; POTENCIA: 1400W		
1	TAMANHO DO WOOFER DE 12 POLEGADAS; GARANTIA: 12 MESES	UND	6
<u> </u>	KIT COMPLETO DE 4 CÂMERAS - ESPECIFICAÇÃO MINIMA: KIT		
	COMPLETO DE 4 CÂMERAS TECNOLOGIA: HDCVI, RESOLUÇÃO DE	1	
	GRAVAÇÃO / VISUALIZAÇÃO: 720P (1MP), FORMATO BULLET, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 96°, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL:	- A	2 500
	ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 96°, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL:	/ S (2)	Z()\{\)
	154° INERAVERMELHO 20 MT PROTECÃO IP66. CONTENTO NO KIR	180	
2	01 DVR 04 CANAIS ALTA DEFINIÇÃO, 04 CÃMERAS 20M INFRA	KIT.	
A			



Solon Colonia	•	U.	
782	BULLET, 01 HD 320 GB, 01 FONTE CHAVEADA 12V 5AMP, 01 ROLO CABO COAXIAL 4MM BIPOLAR 50 MTS, 08 CONECTOR BNC MOLA, 04 CONECTOR PLUG P4, 01 FONTE BIVOLT PARA DVP., 01 MOUSE OPTICO USB, GARANTIA DE 12 MESES.	PARE	
	MICROFONE SEM FIO DUPLO (02 MICROFONES) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MICROFONE SEM FIO DUPLO (02 MICROFONES), COR: PRETO; TIPO: CARDIÓIDE; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 20KHZ; SENSIBILIDADE: 102DBM; MODULAÇÃO: FM; RELAÇÃO S/N: >110DB; VOLTAGEM: BIVOLT; ACOMPANHAR 2 (DOIS) MICROFONES: MICROFONE A: 740MHZ E MICROFONE B: 792MHZ; CANAL: 16X2=32; DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO: 60 ~ 100M; DISTORÇÃO HARMÔNICA: =0,5%; FAIXA DINÂMICA: =110DB; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) - SENSIBILIDADE: 102DBM; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: =110DB; REQUISITO DE ENERGIA: 2X BATERIAS ALCALINAS AA (PARA CADA MICROFONE); POSSUIR		
3	CERTIFICAÇÃO ANATEL. GARANTIA: 12 MESES	UND	2
4	SMART TV 50" LED - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SMART TV 50" LED, IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178 X 178; ÁUDIO: POTÊNCIA: 20W RMS; FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL DECODER; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC 50-60HZ, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC/ISDB-TB; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X, ENTRADAS HDMI: 2X, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	1
4	TRIPÉ SUPORTE PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TRIPÉ SUPORTE PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM, FABRICADO EM AÇO CARBONO ENCAIXE PADRÃO DE MERCADO,		*
	PINTURA ELETROSTÁTICA TUBO DE 1 POL 1/4 COR PRETA, MEDIDAS (APROXIMADOS) ALTURA FECHADO: 57 CM ALTURA EXPANDIDO: 90		
5	CM	UND	6

LOTE 06

	LOTE 08		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	CAMISETA GOLA POLO ADULTO TAMANHO G - ESPECIFICAÇÃO		
	MÍNIMA CAMISETA GOLA POLO ADULTO TAMANHO G MEDINDO		ı
	56CM X 70 CM (LXC) - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAMISA		1
	GOLA POLO MANGA CURTA, NA COR AZUL ROYAL,		
	CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 100% POLIÉSTER PIQUET,		
	GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL, PUNHO:		
	PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2CM DE ALTURA NA		
	COR AZUL ROYAL, BARRA REBATIDO COM 3 COSTURAS. COSTURAR		
	NA MÁQUINA OVERLOOK UTILIZANDO LINHA 100% POLIÉSTER,		
	UTILIZANDO LINHA 100% POLIÉSTER, REBATER NA MÁQUINA		
	GALONEIRA COM 03 AGULHAS. CONTENDO UM BORDADO EM ALTA		
	DEFINIÇÃO COM LOGOTIPO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA,		
	MEDINDO, 7CM DE ALTURA X 4CM DE LARGURA, CONTORNADA COM		Į
	BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, POSICIONADA NO		
	LADO DO PEITO ESQUERDO, TAPETA FRONTAL MEDINDO 12,5CM	感 动像	3.03
	COM 2 BOTÕES. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMADA CONTENDO A		
	LOGO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NAS CORES		di en
1	ORIGINAIS, NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 12X4 CM (BASE X	LIND	20
L	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE	13/62	1-27/cs
	CNPJ N° 07.673.106/0001-03 CGF N° 06.920191-9	354	



ALTURA). CAMISETA GOLA POLO ADULTO TAMANHO GG - ESPECIFICAÇÃO CAMISETA GOLA POLO ADULTO TAMANHO GG MÍNIMA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CAMISA GOLA POLO TAMANHO GG MEDINDO 58CM X 75 CM (LXC) - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: POLO MANGA CURTA. AZUL ROYAL. CAMISA GOLA CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PIQUET, GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL, PUNHO: PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2CM DE ALTURA NA COR AZUL ROYAL, BARRA REBATIDO COM 3 COSTURAS. COSTURAR NA MÁQUINA OVERLOOK UTILIZANDO LINHA 100% POLIÉSTER, REBATER NA MÁQUINA GALONEIRA COM 03 AGULHAS. CONTENDO UM BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM LOGOTIPO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, MEDINDO 6CM DE ALTURA X 5CM DE LARGURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, POSICIONADA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, TAPETA FRONTAL MEDINDO 12,5CM COM 2 BOTÕES. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMADA CONTENDO A LOGO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NAS CORES ORIGINAIS, NA COR AZUL UND 10 2 ROYAL MEDINDO 12X4 CM (BASE X ALTURA). CAMISETA GOLA POLO ADULTO TAMANHO M - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CAMISA GOLA POLO ADULTO TAMANHO M MEDINDO 53CM X 67 CM (LXC) - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, AZUL ROYAL, CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PIQUET, GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL, PUNHO: PUNHO RETILÍNEO 100% POLIESTER MEDINDO 2CM DE ALTURA NA COR AZUL ROYAL, BARRA REBATIDO COSTURAR NA MÁQUINA OVERLOOK 3 COSTURAS. UTILIZANDO LINHA 100% POLIÉSTER, REBATER NA MÁQUINA GALONEIRA COM 03 AGULHAS. CONTENDO UM BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM LOGOTIPO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, MEDINDO 6CM DE ALTURA X 5CM DE LARGURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, POSICIONADA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, TAPETA FRONTAL MEDINDO 12,5CM COM 2 BOTÕES. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMADA CONTENDO A LOGO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NAS CORES ORIGINAIS, NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 12X4 CM (BASE X UND 20 ALTURA). CAMISETA GOLA POLO ADULTO TAMANHO P - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CAMISA GOLA POLO ADULTO TAMANHO P MEDINDO 50CM X 64 CM (LXC) - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, AZUL ROYAL, CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER PIQUET, GOLA RETILÍNEA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL, PUNHO: PUNHO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER MEDINDO 2CM DE ALTURA NA COR AZUL ROYAL, BARRA REBATIDO COM 3 COSTURAS. COSTURAR NA MÁQUINA OVERLOOK UTILIZANDO LINHA 100% POLIÉSTER, REBATER NA MÁQUINA GALONEIRA COM 03 AGULHAS. CONTENDO UM BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM LOGOTIPO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, MEDINDO 6CM DE ALTURA X 5CM DE LARGURA, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, POSICIONADA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, TAPETA FRONTAL MEDINDO 12,5CM COM 2 BOTÕES. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMADA CONTENDO 🖓 LOGO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NAS CORES ORIGINAIS, NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 12X4 CM (BASE X

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9



OU SUBSTITUIÇÃO.

UND

2

ALTURA).

	LOTE 07		
	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	CELULAR SMARTPHONE - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CELULAR		
	SMARTPHONE, SISTEMA ANDROID, 128 GB, PRETO, DISPLAY 6,7",		
1	MEMÓRIA RAM 4GB. GARANTIA DE 12 MESES	UND	1

LOTE 08 UND QTD ITEM DESCRIÇÃO ESTABILIZADOR 500W SEM ATERRAMENTO - ESPECIFICAÇÕES ESTABILIZADOR 500W SEM ATERRAMENTO, COM MÍNIMAS: ATERRAMENTO ELETRÔNICO, ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W , DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE SAÍDA 115V , DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V - BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR ISOLAÇÃO GALVÂNICA ENTRE ENTRADA E SAÍDA, DEVERÁ POSSUIR COM TENSÃO ZERO. DEVERÁ **POSSUIR PARTIDA** MICROPROCESSADOR, DEVERÁ POSSUIR FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR CORRENTE NOMINAL 4.35~2.27 (A), DEVERÁ POSSUIR FUSÍVEL 6.3~4.0 (A), DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO PROTEÇÃO DE SURTO A 276 (J) CATEGORIA A. DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE OPERAÇÃO 175 (V), DEVERÁ POSSUIR VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA. ATÉ: +/- 6% , DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO >93%, DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA DE ENTRADA IGUAL A 60 HZ , DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TOMADA DE ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136, DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA; DEVERÁ POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE REDE ELÉTRICA ATRAVÉS DE VARISTOR; DEVERÁ POSSUIR DESLIGAMENTO DA SAÍDA POR AUSÊNCIA DE PROTECÃO CONTRA POSSUIR DEVERA CONSUMO, SOBRECORRENTE NA ENTRADA POR MINIDISJUNTOR REARMÁVEL, POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, DEVERÁ SOBREAQUECIMENTO CONTRA PROTEÇÃO POSSUIR DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO TRUE-RMS, DEVERÁ POSSUIR AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA, DEVERÁ SER FABRICADO EM GABINETE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS; DEVERÁ TER GARANTIA PADRÃO 3 ANOS PARA REPARO

	LOTE 09		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	FOGÃO DOMESTICO 04 BOCAS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FOGAO		
	DOMESTICO 04 BOCAS TIPO DE FOGÃO: PISO; MATERIAL: CHAPA	_	
	DE ACO: MESA EM INOX: PUXADOR DE ACO: TAMPA DE VIDRO.	风流	区位
	TEMPERADO; QUANTIDADE DE BOCAS: NO MÍNIMO 4 (QUATRO)	18	
1	TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02	UND	
1	THO DE GOETHIN ISO, ISO		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE	13/6	13/J
	CNPJ N° 07.673.106/0001-03 CGF N° 06.920191-9		